

## DELIBERAÇÃO Nº 016/2019 – CEDCA/PR

**Considerando** os saldos das Deliberações nº 097/0012, 133/2013 e 68/2014, que aprovaram recursos para contratação de laboratório particular para realização de exames de investigação de paternidade por meio de análise de DNA, aquisição de equipamentos para o Laboratório de DNA da UEL e do pagamento de bolsistas para atuação no Laboratório de Análises de Polimorfismos de Ácido Desoxirribonucleico – DNA, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 22 de março de 2019,

### DELIBEROU

**Art. 1º** – Pela aprovação da utilização do saldo de até R\$ 1.131.229,34 (um milhão e cento e trinta e um mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), das Deliberações nº 97/2012, 133/2013 e 68/2014, com o objetivo de realizar exames de investigação de paternidade por meio da análise de DNA, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

**Art. 2º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE

Curitiba, 22 de março de 2019.



Renann Ferreira

**Presidente do Conselho Estadual dos  
Direitos da Criança e do Adolescente**